

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2022

Ementa: Abre Crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 1.593 de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

<u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.511, de 15 de dezembro de 2021 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

03.00 Secretaria Municipal de Ensino 03.001 Fundo Municipal de Educação

12.365.0041.2.117.000 Fundo municipal de educação – Educação Infantil

(140) 4.4.90.52.00.00.00 1039 Equipamentos e Material permanente R\$ 90.000,00

<u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.465, de 14 de julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

<u>CAPÍTULO III</u> DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2022 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

<u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

- **Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.
- **Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na Fonte 1039 transferências FUNDEB VAAT complementação da União.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 19 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Germano Prefeito Municipal